



Prefeitura Municipal de Tucumã

Estado do Pará
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 102/93 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1993

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará,
República Federativa do Brasil.

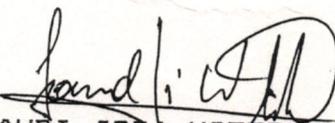
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Suplementar de mais 150 % (CENTO E CINQUENTA POR
CENTO) do total geral do Orçamento Vigente.

Art. 2º - Para abertura do crédito que trata o artigo
anterior será usado como fonte de recursos o definido no artigo
43 § 1º e seus incisos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de
1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de dezembro de 1993


LAUDI JOSÉ WITECK
Prefeito Municipal